



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2295 - Ordinária  
Pinhaais - Paraná, 29 de Setembro de 2026

## MUNICÍPIO DE PINHAIS

### Edital

Edital 178/2026, de 29/09/2026

#### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2026 - SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Artigo 36, Incisos I, II e III e parágrafo 5º, da Lei Federal no 141/2012, de 13 de janeiro de 2012 e o disposto no Artigo 29 parágrafo 10 da Instrução Normativa no 089/2013 do TCE/PR, a Secretaria Municipal de Saúde **CONVIDA** a população de Pinhaais para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à prestação de contas das ações e serviços públicos executados no **2º Quadrimestre de 2026**, a ser realizada às 18:00 horas, do dia **30 de Setembro de 2026**, no Plenário da Câmara Municipal de Pinhaais, localizada na Avenida Camilo de Lellis no 393.

Adriane da Silva Jorge Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde

### Extrato

Extrato 1201/2026, de 29/09/2026

#### EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2026 - SEMED

##### ENTIDADE: INSTITUTO SOCIAL CASULO

**OBJETO:** O Projeto Casulo é voltado à proteção integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações de governança, gestão do conhecimento, formação de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), fortalecimento de vínculos familiares, comunicação, mobilização, e sustentabilidade e replicabilidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização do Acordo de Cooperação entre o Município de Pinhaais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Instituto Social Casulo, pois a violência contra crianças e adolescentes permanece um dos principais desafios das políticas públicas brasileiras. Os municípios selecionados (Região Metropolitana de Curitiba e litoral paranaense) apresentam elevada densidade populacional, importantes desafios de desigualdade territorial e expressiva proporção de denúncias de violência envolvendo crianças e adolescentes (Almirante Tamandaré 58,00%, Colombo 52,03%, Paranaguá 37,95% e Pinhaais 35,82% do total de denúncias envolvendo grupos vulneráveis), além de elevado número de famílias em vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único. A experiência do Instituto Social Casulo na aplicação da mesma metodologia no Vale do Ribeira (2024–2026) demonstrou resultados expressivos de fortalecimento da rede de proteção, justificando sua replicação nestes territórios.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de cinco dias a contar de sua publicação, para eventual impugnação.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2295 - Ordinária  
Pinhais - Paraná, 29 de Setembro de 2026

Pinhais, 28 de setembro de 2026.

**Rosângela Batista da Silva Duarte**

Secretária Municipal de Educação

---

## Resolução

### Resolução 33/2026, de 29/09/2026

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - CMAS

Aprova a adequação de normativas locais, conforme previsto na Resolução CNAS nº213/2025, para Benefícios Eventuais em caso de Vulnerabilidade Temporária por Desastre, Calamidade Pública e Emergências em Assistência Social do Piso Único de Assistência Social - PAS Deliberação CEAS 59/2023 no valor de R\$ 240.000,00.

CONSIDERANDO a Deliberação nº CEAS 59/2023 que regulamenta os procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº CEAS 97/2026 que define os parâmetros orientadores para a regulamentação e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Estado do Paraná;

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 250/1997 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adequação de normativas locais, conforme previsto na Resolução CNAS nº 213/2025, para Benefícios Eventuais em caso de Vulnerabilidade Temporária por Desastre, Calamidade Pública e Emergências em Assistência Social do Piso Único de Assistência Social - PAS do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Deliberação CEAS nº 59/2023, no valor de R\$ 240.000,00.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 28 de setembro de 2026.

EUNICE ÂNGELA ROSA RUFINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

## PINHAIS PREVIDENCIA

### Extrato

#### Extrato 31/2026, de 29/09/2026

Inexigibilidade de Licitação





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2295 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 29 de Setembro de 2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2026. Objeto: Participação no XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário que será realizado nos dias dias 08 e 09 de outubro de 2026, na cidade de Curitiba/PR. Contratante: Pinhais Previdência. Contratado: Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - (IBDP) Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Execução: 08/10/2026 à 09/10/2026. Prazo de Vigência: 30/09/2026 à 20/12/2026. Fiscal de Contrato: Conforme Portaria n.º 010/2026. Valor Total: R\$ 9.264,00.

---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 11:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7abc5b62eb6d>



JOYCE CRISTINA CAETANO DA  
CRUZ:\*\*\*791619\*\*  
\*\*\*.791.619.\*\*